



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 26 de outubro de 2009.

TAVARES – DEM

Ref.: requerimento nº 1143/2009 – BOMBEIRO

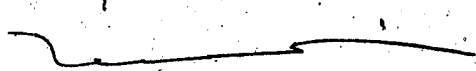
Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento nº 1143/2009, expedido na sessão ordinária de 19.10.2009, onde Vossa Excelência solicita disciplinar a Lei 8035/99 informo-vos o seguinte:

Considerando que a proposta causa impacto financeiro há necessidade de estudos visando atender as disposições constantes na Lei 101/2000, tendo sido referido expediente encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para manifestação.

É nosso entendimento.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.
Cordialmente.


Antonio Henrique Nicolosi Garcia
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DEM

Ào Exmo. Sr. Vereador BOMBEIRO TAVARES –
Câmara Municipal de Botucatu